

Lei Municipal 2.647/2023, de 27 de junho de 2023.

“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos com contrato em vigor estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.615/2022.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e aditar os contratos temporários em vigor, no máximo até 31 de dezembro de 2023, para os cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.615/2022, por razões de interesse e necessidade pública.

Parágrafo único. Os cargos, quantidade e contratos de 2023 em vigor são os seguintes:

Cargo	Quantidade	Contratos em vigor nº(s)
Agente Comunitário de Saúde	04	25,26,27,71
Agente de Combate a Endemias	02	13 e 74
Atendente de Creche	07	49,50,51,52,54,56 e 72
Professor de Matemática	01	46
Professor	11	31,32,33,35,37,38,39,40,42,43,44
Professor itinerante	04	34,36,41,45
Professor Língua Italiana	01	47
Servente	06	19,20,22,23,24,57
Eletricista	01	65
Operário	06	48,77,78,79,80,81
Pedreiro	02	73/76
Operador de Maquinas	01	98
Professor Atendimento Educacional Especializado	01	75
Enfermeiro	01	58

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração